



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de outubro de 2025 \* nº 0874 \* Pág. 001/016



### SEAD

EXPEDIENTE Nº 267/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
143.001/2025	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	92.318-4	SEMUSB	SALÁRIO-FAMÍLIA
137.457/2025	ALLANA BRUNNA SUCUPIRA DUARTE	101.753-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
138.847/2025	ALMIR SANTOS DE ANDRADE	68.083-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
142.357/2025	ANNA KARINE DANTAS DE SOUZA	90.923-8	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
93.707/2025	EVANDRO DE AQUINO NASCIMENTO	82.870-0	SEDEC	SALÁRIO FAMÍLIA
111.015/2025	JACSON DOS SANTOS LIMA	80.999-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
105.850/2025	JAQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA	68.117-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
112.437/2025	LEONARDO SOUZA DA MOTTA	107.061-6	SEDEC	SALÁRIO FAMÍLIA
64.401/2025	MARIA LAUDICÉA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
150.165/2025	SIMONE PRUDÉNCIO RIBEIRO	32.799-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL
137.649/2025	TEREZA DE LIMA	30.858-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
108.331.2025	VANESSA SAMELA DOS SANTOS N DE MORAIS	63.950-8	SEDEC	SALÁRIO-FAMÍLIA

Em 09 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 268/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
113.614/2025	NATALIETHI BEATRIZ P. DO NASCIMENTO	105.817-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
1.701/2025	SEVERINO PAULINO DE ARAÚJO	06.088-7	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 09 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 269/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
98.616/2022	CELSO GOMES FERREIRA NETO	55.659-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
144.087/2025	JOÃO FRANCISCO DA ROCHA NETO	25.238-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 09 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 270/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/4458	ADRIANA VARELA DA SILVA SANTOS	1074093	SEDEC	15/09/2025	19/09/2025	5
2025/4550	ANDRE LUIZ DA COSTA CASTRO	82.380-5	SEDEC	08/09/2025	07/10/2025	30
2025/4564	ANDRE LUIZ DA COSTA CASTRO	82.380-5	SEDEC	28/07/2025	01/08/2025	5
2025/4505	ARTUR SILVA DE FARIAS	94.229-4	SEINFRA	11/09/2025	18/09/2025	8
2025/4587	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA	18.424-1	SEMUSB	22/08/2025	20/10/2025	60
2025/4566	CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	01/07/2025	29/08/2025	60
2025/4506	CASSIA CRISTINA ALVES DA SILVA	100.164-9	SEDES	02/09/2025	16/09/2025	15
2025/4534	CLAUDIA CONSTANTINO NASCIMENTO	102.091-1	SEDEC	31/07/2025	13/08/2025	14
2025/4594	CONCEICAO DE MARIA LACERDA DOS SANTOS	54.631-3	SEDEC	25/08/2025	29/08/2025	5
2025/4591	DARTICLEI MARTINS DE ANDRADE	94.418-1	SEDURB	27/08/2025	25/10/2025	60
2025/4574	DAYSE MARTINS FRUTUOSO	78.819-8	SEMUSB	22/07/2025	28/07/2025	7
2025/4404	DORIVELIS DE LIMA ALVES	16.724-0	SEMUSB	29/08/2025	27/10/2025	60
2025/4478	EDAMARA APARECIDA CAMARA	54.540-6	SEDEC	30/07/2025	05/08/2025	7
2025/4523	EMANUELLA NOBRE VENANCIO RODRIGUES	100.287-4	SEPLAN	18/08/2025	01/09/2025	15
2025/4502	EMANUELLY KARLA SOARES DA SILVA	1099827	SEDEC	06/09/2025	10/09/2025	5
2025/4595	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	01/09/2025	30/10/2025	60
2025/4477	FABIO FERNANDO ARANHA	24.957-2	SEMUSB	18/07/2025	01/08/2025	15
2025/4563	FERNANDA MOREIRA LEITE	55.316-6	SEDEC	10/07/2025	08/08/2025	30
2025/4535	FRANCISCA M CHAVES NUNES	83.248-1	SEDEC	24/07/2025	20/10/2025	90
2025/4575	GEORGE DE SOUZA ALENCAR	59.820-8	SEDEC	08/07/2025	06/08/2025	30
2025/4464	GILVANIA DO MONTE BARRETO	83.283-9	SEDEC	27/08/2025	25/10/2025	60
2025/4598	GIZELIA NERY MARINHO	82.966-8	SEDEC	01/09/2025	30/10/2025	60
2025/4439	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	27/08/2025	25/09/2025	30
2025/4466	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	82.873-4	SEDEC	12/08/2025	10/09/2025	30
2025/4571	INA MIRELY OLIVEIRA DA ROCHA	59.825-9	SEDEC	22/07/2025	20/08/2025	30
2025/4581	IVANILDA GOMES DE LIMA	97.288-6	SEDEC	03/09/2025	17/09/2025	15
2025/4568	JANEIDE NUNES OLIVEIRA PESSOA	63.673-8	SEDEC	31/07/2025	14/08/2025	15
2025/4533	JEANE MARIA DOS SANTOS	1040512	SEDEC	03/09/2025	17/09/2025	15
2025/4526	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	16/09/2025	14/11/2025	60
2025/4469	KADIA MARIA SOARES P. BARRETO	30.922-2	SEDEC	06/08/2025	04/09/2025	30
2025/4482	KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA	28.520-0	SEDEC	11/08/2025	15/08/2025	5
2025/4585	LIS DE ARAUJO MEIRA	82.454-2	SEDEC	26/08/2025	23/11/2025	90

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao198-6283-4db0-af47>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítomil Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlead. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthé de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundaçao Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental

Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340

Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766

diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)

2025/4493	LUCAS GEBARA SPINELLI	83.136-1	SEDEC	08/08/2025	19/08/2025	12
2025/4517	LUCIANA DE LIMA FIGUEIREDO	110.179-1	SEDEC	25/06/2025	09/07/2025	15
2025/4509	MAGNA CELI LIRA LEAL	97.535-4	SEDEC	11/07/2025	25/07/2025	15
2025/4556	MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	30.795-5	SEDEC	04/08/2025	01/11/2025	90
2025/4471	MARIA IRLANE SOARES DE LIMA	54.712-3	SEDEC	14/08/2025	10/09/2025	28
2025/4453	MARIA RITA FARIAS BRITO	1096407	SEDEC	02/09/2025	16/09/2025	15
2025/4489	MARTINHO ELIAS ROCHA PAIVA	82.110-1	SEDEC	24/07/2025	06/08/2025	14
2025/4510	MERCIA MARIA EVANGELISTA RANGEL	1081952	SEDEC	12/07/2025	26/07/2025	15
2025/4561	MONICA CARDOSO MAIA	82.705-3	SEDEC	01/07/2025	30/07/2025	30
2025/4565	NATALIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	83.232-4	SEDEC	22/06/2025	19/09/2025	90
2025/4470	NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS	59.869-1	SEDEC	10/08/2025	08/10/2025	60
2025/4553	PATRICIA GUEDES CORREIA GONDIM	82.396-1	SEDEC	10/07/2025	07/10/2025	90
2025/4558	PATRICIA MONTENEGRO FREIRE D ECARVALHO	82.477-1	SEDEC	01/08/2025	29/10/2025	90
2025/4555	PAULA MIQUELINE TOSCANO MELQUIADES	82.388-1	SEDEC	15/08/2025	13/10/2025	60
2025/4528	PHILIPE VASCONCELOS AIRES	95.116-1	COMPEDEC	12/09/2025	11/10/2025	30
2025/4570	ROSANE GOMES SABINO	85.065-9	SEDEC	31/07/2025	09/08/2025	10
2025/4450	SAMARAH SILVA DE ARAUJO	102.172-1	SEDEC	15/09/2025	29/09/2025	15
2025/4431	SAULO JOSE VELOSO DE ANDRADE	82.809-2	SEDEC	28/04/2025	12/05/2025	15
2025/4496	SHEILA DUARTE DA SILVA SERAPIO	59.707-4	SEDEC	22/08/2025	19/11/2025	90
2025/4559	SICILIANY DE SOUZA F. LIMA	82.857-2	SEDEC	15/07/2025	29/10/2025	90
2025/4592	SIONEIDE DA PAIXAO NORBERTO	54.474-4	SEDEC	28/08/2025	01/09/2025	5
2025/4593	SIONEIDE DA PAIXAO NORBERTO	82.680-4	SEDEC	28/08/2025	01/09/2025	5
2025/4473	SUELEN PEREIRA PEIXOTO DO NASCIMENTO	83.120-4	SEDEC	01/08/2025	30/08/2025	30
2025/4468	TARCIANY ALVES PEREIRA	82.723-1	SEDEC	08/08/2025	06/09/2025	30
2025/4557	TELMA MELZ DE OLIVEIRA	59.559-4	SEDEC	06/08/2025	04/10/2025	60
2025/4584	TEOMARY DE ANDRADE ALVES	28.617-6	SEDEC	12/08/2025	10/09/2025	30
2025/4546	WLADEMIR PEREIRA DA CRUZ	1096275	SEDEC	30/07/2025	03/08/2025	5

Em 09 de outubro de 2025

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 119B-62B3-4DB0-AF47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/10/2025 10:26:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/119B-62B3-4DB0-AF47>



SMS

## EXPEDIENTE N° 069 /2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. INDEFERIU os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
127.782/2025	ROSIANE SILVA DE ASSIS LUNA	24.5291	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Em, 09 de outubro de 2025

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde de João Pessoa - PB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC37-9B6D-1D09-32D1> e informe o código DC37-9B6D-1D09-32D1

Código para verificação: DC37-9B6D-1D09-32D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2025 10:14:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC37-9B6D-1D09-32D1>

SEDEC

Portaria nº. 219/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para fazerem parte da Gestão, Comissão de monitoramento e Fiscal do Contrato da parceria firmada com o Centro Lemann, no âmbito desta Secretaria de Educação e Cultura.

- Gestora da Parceria:
- a) Nilcione Maciel Lacerda Batista - Mat. 84.549-3
- Comissão de Monitoramento e avaliação:
- a) Clévia Suyene Cunha de Carvalho - Mat. 82.615-4
- b) Maria das Graças Pereira Melo - Mat. 86.892-2
- c) Fernando Augusto Gomes de Bezerra - Mat. 95.039-4
- d) Maria Sonaly Machado de Lima - Mat. 59.663-9
- e) Alcilene da Costa Andrade - Mat. 82.794-1
- f) Claudia Costa Duarte - Mat. 31.038-7
- g) Diego Sérgio Pinto Araújo - Mat. 95.351-2
- Fiscal do Termo de Fomento:
- a) Jonathan Vieira da Silva - Mat. 103.320-1

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução e fiscalização, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, VI e XI, da Lei Federal nº. 13.019/14 e do Art. 41 do Decreto Municipal nº. 9.005/2017.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8217-9E7B-7A69-4F5E> e informe o código 8217-9E7B-7A69-4F5E

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8217-9E7B-7A69-4F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/10/2025 18:02:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8217-9E7B-7A69-4F5E>

## EXTRATO

PORTARIA nº 220/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 09/10/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Paulo Francisco da Silva Filho, Matrícula 106.773-9 e Pollyanna Suellen da Costa Lima, Matrícula 108.384-0, como Fiscais Técnicos; e Marcus Vinicius Leite do Vale, Matrícula 102.282-4, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 10.122/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 10.011/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de PRAGAS E VETORES URBANOS, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES, MARIBONDOS E MORCEGOS (sem dedicação exclusiva) para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, firmado com a **19 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.915.692/0001-26.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A7B-5322-6F08-2CA0> e informe o código 4A7B-5322-6F08-2CA0

**EXTRATO Nº. 716/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 11.337/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 E 4 REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.028/2024.**

**Processo Administrativo nº. 17.302/2025**

**OBJETIVO:** Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

**2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. O presente Aditivo terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme facultam os arts. 106, 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

**Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço**

**Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:**

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F050-9398-6CAB-24F7> e informe o código F050-9398-6CAB-24F7



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F050-9398-6CAB-24F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2025 14:00:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F050-9398-6CAB-24F7>

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A7B-5322-6F08-2CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 09/10/2025 12:17:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A7B-5322-6F08-2CA0>

**EXTRATO Nº. 727/2025**  
**PROCESSO Nº. 27.640/2024**  
**CHAVE CGM: HKEX-TSPQ-1G7R-0Y90**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO FREESTYLE LIBRE KIT SENSOR E LEITOR PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.075/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 -SUBAÇÃO 464497 AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM  
 -FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO  
 -NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 -SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 -FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO  
 -NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE  
 -SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL  
 -FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO  
 -NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/82F4-EDC9-B7F7-2F4E> e informe o código 82F4-EDC9-B7F7-2F4E

CONTRATO	NOME	VALOR
10.959/2025	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 132.297,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 82F4-EDC9-B7F7-2F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2025 13:58:43 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/82F4-EDC9-B7F7-2F4E>

**EXTRATO Nº. 770/2025**  
**PROCESSO Nº. 3.152/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.010/2025**  
**CHAVE CGM: FWHO-7R1E-CYPC-1M4P**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES PARA APARELHAR NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO CHMGTB**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Subação 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Fonte Recurso 1.6.01.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço**  
**Natureza Despesa 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CONTRATO	NOME	VALOR
10.994/2025	FÉLIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 378.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B647-3C19-8ABD-E8A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:55:45 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/B647-3C19-8ABD-E8A6>

**EXTRATO Nº. 799/2025**

**MEMORANDO INTERNO Nº. 155.055/2025**

**CHAVE CGM: JEHU-D597-WEFS-VBB3**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores o **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CIEVS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.026/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBAÇÃO 462792 VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E F**  
**ONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO**  
**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR
11.017/2025	LIONS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/B647-3C19-8ABD-E8A6> e informe o código B647-3C19-8ABD-E8A6

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/B647-3C19-8ABD-E8A6> e informe o código B647-3C19-8ABD-E8A6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DA9-EDB2-186B-EEAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2025 13:53:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DA9-EDB2-186B-EEAF>

EXTRATO N° 801/2025  
PROCESSO N° 26.831/2025  
CHAVE CGM: PA50-6HE3-M4PY-M9CP

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE004851

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE FISH, PARA CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PARA ATENDER MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 13.061/2025.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e [LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA](#)

Modalidade: DISPENSA LICITATÓRIA N°: 13.061/2025

Valor Total: R\$ 1.054,92 (Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL		

Data da emissão: 08 DE OUTUBRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5435-10CD-B449-C7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2025 13:53:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5435-10CD-B449-C7DE>

EXTRATO N°. 802/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 25.851/2025  
CHAVE CGM: S0PS-CFIL-2H6W-SY4U

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE004849

Objeto: AQUISIÇÃO DAS TECNOLOGIAS MEDICAMENTO HIDROCLOROTIAZIDA 125 MG BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG BENICAR TRÍPOLI COMP REVEST. GLIMEPIRIDIA 2 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 1.000 MG MERITOR COMP REVEST. E HEMIFUMARATO DE BISOLOPROL CONCOR COMP REVEST. 25MG PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – EPP.

Modalidade: DISPENSA LICITATÓRIA N°. 13.058/2025

Valor Total: R\$ 3.290,40 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 08 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 328A-38D9-D239-D14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2025 13:52:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/328A-38D9-D239-D14D>

EXTRATO N°. 804/2025  
PROCESSO N° 27.024/2025  
CHAVE CGM: Q7AX-FEVK-UJGL-2UQD

Instrumento: Nota de empenho - 2025NE004952

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE APLICAÇÃO DE IODOTERAPIA, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA EPP

Modalidade: Dispensa de Licitação nº: 13.060/2025

Valor Total: 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL AÇÃO - 0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	2.6.00.010000 @#.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 09 DE OUTUBRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/328A-38D9-D239-D14D>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BAE-FC5E-B7B6-1B31> e informe o código 1BAE-FC5E-B7B6-1B31





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BAE-FC5E-B7B6-1B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2025 11:54:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1BAE-FC5E-B7B6-1B31>

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.055/2023.  
MEMORANDO INTERNO 138.919/2025.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.004/2024 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 20 RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CUIÁ MANGABEIRA E VARJÃO JOÃO PESSOA/PB.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATARIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Marcus Vinícius Farias de Castro/GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

João Pessoa, 07 de outubro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.122/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES, MARIBONDOS E MORCEGOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.915.692/0001-26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.099/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, pela empresa I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498/10.101.12.365.5417.102682/10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.3.90.39;

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos;  
543 – FUNDEB – Complementação de União VAAR;  
550 – FNDE – Salário Educação;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.153, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$1.511.812,56 (um milhão e quinhentos e onze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A7B-5322-6F08-2CA0> e informe o código 4A7B-5322-6F08-2CA0



Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A7B-5322-6F08-2CA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 09/10/2025 12:17:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A7B-5322-6F08-2CA0>

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Secretaria Municipal de Habitação Social

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A7B-5322-6F08-2CA0> e informe o código 4A7B-5322-6F08-2CA0

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A7B-5322-6F08-2CA0> e informe o código 4A7B-5322-6F08-2CA0



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo: 143.145/2025.

Espécie: Quinto termo aditivo ao Contrato nº 34008/2023.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Construdantas Construção e Incorporação LTDA.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura para construção dos blocos habitacionais para a comunidade Dubai, localizada na Rua Ver. José Paulo Neto, Gramame, João Pessoa/PB.

Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 08/10/2025, vigendo

até 05/02/2026, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 870 dias.

Data de assinatura: 07/10/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C41E-5E80-ECEF-D147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 18:41:07  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C41E-5E80-ECEF-D147>

## AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CHAVE GGM: H289-49CD-L9V9-LG5D

Pregão Eletrônico SRP nº 06.044/2025 – LEI N° 14.133/2021  
Número COMPRAS.GOV: 9.6044/2025  
UASG: 982051

Em razão da necessidade de prazo maior para análise dos pedidos de esclarecimento recebidos, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Pregoeira, torna público que, a licitação acima descrita, marcada para acontecer no dia 10/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília), cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", fica SUSPENSA, "sine die", devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 9 de outubro de 2025.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8020-5A21-AF07-3951> e informe o código 8020-5A21-AF07-3951

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8020-5A21-AF07-3951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 09/10/2025 13:17:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8020-5A21-AF07-3951>

## TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃOERRATA  
TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO N° 11.126/2024/SEINFRA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: a empresa ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.499/0001-14, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 0613418, sediada na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 753, Bairro, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58.035-200, representada pelo Sr. Mário Figueiredo do Amaral Neto, inscrito no CPF nº 065.611.484-36 e portador da cédula de identidade RG nº 2.932.571 - SSP/PB

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 119.953/2025, Concorrência Pública nº 11.038/2024, Contrato nº 11.126/2024.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS COLINAS DO SUL, GAUCHINHA, ESPERANÇA, FUNCIONÁRIOS II E COMUNIDADE MARINÉS, NOS BAIRROS GRAMAME, COSTA E SILVA, ERNANI SÁTIRO, FUNCIONÁRIOS II E GRAMAME, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê:  
– TERMO ADITIVO 02

Leia-se:  
– TERMO ADITIVO 01

João Pessoa, 08 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8020-5A21-AF07-3951> e informe o código C01-8548-4ADCC02ERRATA  
TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO N° 11.126/2024/SEINFRA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADO: a empresa ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.499/0001-14, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 0613418, sediada na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 753, Bairro, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58.035-200, representada pelo Sr. Mário Figueiredo do Amaral Neto, inscrito no CPF nº 065.611.484-36 e portador da cédula de identidade RG nº 2.932.571 - SSP/PB

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 142.995/2025, Concorrência Pública nº 11.038/2024, Contrato nº 11.126/2024.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS COLINAS DO SUL, GAUCHINHA, ESPERANÇA, FUNCIONÁRIOS II E COMUNIDADE MARINÉS, NOS BAIRROS GRAMAME, COSTA E SILVA, ERNANI SÁTIRO, FUNCIONÁRIOS II E GRAMAME, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê:  
– TERMO ADITIVO 03

Leia-se:  
– TERMO ADITIVO 02

João Pessoa, 08 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8020-5A21-AF07-3951> e informe o código C01-8548-4ADCC02

## TERMO DE CONVÊNIO



### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2025

QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO E A  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente SEDEST, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Bruno Farias de Paiva, brasileiro, inscrito no CPF sob no 009.977.594-88, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mesquita Filho, 310, apto 401, Jardim Oceania, CEP: 58037-205 e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA, doravante denominada CONVENENTE ou simplesmente INOVATEC-JP, Serviço Social Autônomo, CNPJ nº 48.702.129/0001-78, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Business Center, sala 1105 - 11o andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, no 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF no 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão no 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA, resolvem celebrar o presente PLANO DE TRABALHO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Celebração de convênio para execução de cursos de formação profissional e capacitação, nas áreas de maquiagem para festas, design de sobrancelhas e formação de barman, destinados à população do município, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. O projeto busca qualificar 270 participantes, promovendo habilidades práticas e teóricas para inserção no mercado de trabalho ou empreendedorismo autônomo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de aditamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos participes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritos normativos:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases da execução;

IV- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos, em conjunto ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua

entre os participes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II- Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os participes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III- Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os participes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

IV - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

A. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;

B. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:

B1. As partes concordaram em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.

B2. Com base na análise conjunta mencionada no item "B1", as partes concordaram em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no

cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.

C. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

I. A órgão/entidade irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária: 21.101.04.121.5001.212041

Elemento de despesa: 33.90.39.67

Fonte de recursos: 1.500

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE órgão/entidade serão repassados à CONVENENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A



Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A





orçamentárias desritas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENENTE, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização dos recursos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – É vedada a CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. Executar pagamento em data posterior a vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela órgão/entidade, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A



- VI. Transferir recursos liberados pela CONVENENTE, no todo ou em parte, à conta que não aquela vinculada ao presente Convênio;
- VII. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
- VIII. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitidas neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da CONVENENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE deverá designar, oportunamente, através de Portaria, um servidor para coordenar o presente Convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos participes:

Compete à CONCEDENTE:

- a. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- b. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções a questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;
- c. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
- d. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A



execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;

- e. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- f. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete a INOVATEC-JP:

- a. Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho;
- b. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- c. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- d. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- e. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- f. Submeter previamente à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g. Preservar os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio, após a conclusão de sua execução, que permanecerão sob a titularidade do Convenente, com liberdade para utilizá-los, destiná-los ou dispor deles conforme sua conveniência salvo disposição em contrário expressamente prevista neste instrumento.

- h. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

A



- i. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

- j. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- k. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;

- l. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

- m. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

A



#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da INOVATEC-JP.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

A





**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica vedado aos participes utilizar, nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, a **CONCEDENTE** se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento por um Fiscal, a ser tempestivamente designado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Fiscal do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando à INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONVENENTE** permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a **CONVENENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONVENENTE** estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o inicio e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizado durante todo o período de execução do instrumento.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável da **CONCEDENTE**, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de

análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência e será composta além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- III. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONCEDENTE** informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da **SUBCLÁUSULA QUINTA** desta Cláusula;
- II. Para avaliação da conformidade financeira, será feita ao final do período de vigência do instrumento, devendo constar no parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARAS DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pernambuco.gov.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARAS DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pernambuco.gov.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARAS DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pernambuco.gov.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA NONA** – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a **CONCEDENTE** notificará a **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** – A **CONCEDENTE** terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A análise da prestação de contas pela **CONCEDENTE** poderá resultar em:

- I.Aprovação;
- II.Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III.Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARAS DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pernambuco.gov.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARAS DE PAVIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pernambuco.gov.br/verificacao/1C75-BB05-096E-CC7A> e informe o código 1C75-BB05-096E-CC7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B151-F98D-B59B-E186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 09/10/2025 12:14:58  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B151-F98D-B59B-E186>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.564/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.833/2025  
[CHAVE CGM: WL19-9X8M-LXV8-Z51M]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação do Artista PAULO BARRETO, através da pessoa jurídica 29.944.882 PAULÓ LUCIO BARRETO - CNPJ: 29.944.882/0001-25, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULO BARRETO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H30 ÀS 17H30, NO "PROJETO SOL MAIOR", NO HOTEL GLOBO - BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FAF-1D53-A6D2-849D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/10/2025 11:08:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FAF-1D53-A6D2-849D>

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06. 042/2025  
Processo Administrativo N°: 17.087/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas:

Empresa: MILO PERFORACOES LTDA – CNPJ n°: 40.292.556/0001-13.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
01	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	21	R\$ 649,00	R\$ 13.629,00
03	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	8	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
04	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	17	R\$ 649,00	R\$ 11.033,00
05	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	22	R\$ 749,00	R\$ 16.478,00
06	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	12	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
07	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	20	R\$ 948,00	R\$ 18.960,00
08	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	17	R\$ 2.248,00	R\$ 38.216,00
09	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	26	R\$ 498,00	R\$ 12.948,00
10	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
11	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	18	R\$ 2.174,00	R\$ 39.132,00
12	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	28	R\$ 1.800,00	R\$ 50.400,00
14	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA ROBUSTA	SERVIÇO	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
15	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	8	R\$ 899,00	R\$ 7.192,00
19	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA 5CV - TIPO PALITO	SERVIÇO	22	R\$ 2.212,00	R\$ 48.664,00
20	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
21	SERVICO DE DESINSTALACAO KIT MOTOBOMBA PARA PISCINA 3CV COM FILTRO	SERVIÇO	12	R\$ 497,00	R\$ 5.964,00
22	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	19	R\$ 498,00	R\$ 9.462,00
23	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	22	R\$ 549,00	R\$ 12.078,00
24	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	8	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00
25	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	20	R\$ 597,99	R\$ 11.959,80
26	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	22	R\$ 579,00	R\$ 12.738,00
27	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	8	R\$ 989,00	R\$ 7.912,00
28	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	20	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
29	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	11	R\$ 1.997,00	R\$ 21.967,00
30	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	8	R\$ 494,00	R\$ 3.952,00
31	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	14	R\$ 2.018,00	R\$ 28.252,00
32	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	10	R\$ 2.168,00	R\$ 21.680,00
33	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	18	R\$ 2.018,00	R\$ 36.324,00
34	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	10	R\$ 2.212,00	R\$ 22.120,00
35	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA ROBUSTA	SERVIÇO	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
36	SERVICO DE INSTALACAO MOTOR BOMB - GASOLINA	SERVIÇO	8	R\$ 1.499,00	R\$ 11.992,00
37	SERVICO DE INSTALACAO MOTOR BOMBA - DIESEL	SERVIÇO	8	R\$ 1.599,00	R\$ 12.792,00
38	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	10	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
39	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA 5CV	SERVIÇO	11	R\$ 2.212,00	R\$ 24.332,00
40	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA SUBMERSA 3CV	SERVIÇO	11	R\$ 1.987,00	R\$ 21.857,00
41	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA RECALQUE D'ÁGUA	SERVIÇO	8	R\$ 898,00	R\$ 7.184,00
42	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA 5CV - TIPO PALITO	SERVIÇO	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00
43	SERVICO DE INSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	10	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00
44	SERVICO DE INSTALACAO KIT MOTOBOMBA PARA PISCINA 3CV COM FILTRO	SERVIÇO	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00

Totalizando: R\$ 657.931,80 (seiscents e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Assinado por 1 pessoa: ARNALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4408-7577-4704-C8BB8> e informe o código 4408-7577-4704-C8BB8

Assinado por 1 pessoa: ARNALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4408-7577-4704-C8BB8> e informe o código 4408-7577-4704-C8BB8



Empresa: MJC CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº: 07.264.280/0001-94.					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
02	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA EXTERNA ELETTRICA	SERVIÇO	28	R\$ 637,50	R\$ 17.850,00
13	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	20	R\$ 2.212,50	R\$ 44.250,00
16	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA 5CV	SERVIÇO	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
17	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA SUBMERSA 3CV	SERVIÇO	21	R\$ 667,50	R\$ 14.017,50
18	SERVICO DE DESINSTALACAO BOMBA RECALQUE D'ÁGUA	SERVIÇO	8	R\$ 830,00	R\$ 6.640,00
<b>Totalizando: R\$ 93.207,50 (noventa e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos).</b>					

Perfazendo o valor global de R\$ 751.139,30 (setecentos e cinquenta e um mil e cem e trinta e nove reais e trinta centavos).

João Pessoa/PB, 9 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4408-7577-47D4-C8B8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D99C-5CC0-1527-5314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2025 11:54:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D99C-5CC0-1527-5314>



Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)  
3015.1500  
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE  
180

SEPPM  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

Violência Doméstica  
0800 283.3883  
(Centro de Referência da Mulher Ednálva Bezerra)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.552/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.064/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE LAPAROSCOPIA TTO ENDOMÉTRIO, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 27.552/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.064/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa CLINICA MEDICA DR VICENTE ROCCO LTDA, sob o CNPJ nº 02.948.994/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 09 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/098c-5cc0-1527-5314>

OUVIDORIA  
GERAL



LIGUE  
162  
83 98841-9383



**No trânsito, o pedestre  
é prioridade.**